

Handwritten mark in blue ink, resembling a stylized 'M' or 'N'.

Handwritten numbers '428' and a signature in blue ink.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Espaço do Conhecimento
Belo Horizonte – Minas Gerais

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2013, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa – FUNDEP.

A Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, por meio do Espaço do Conhecimento, neste ato representado por seu Reitor Prof. Jaime Arturo Ramírez, e a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa, inscrita no CNPJ sob o nº 18720938/0001-41, sediada na Avenida Antônio Carlos, 6627, em Belo Horizonte - MG, aqui representada por seu Presidente, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade nº MG-597.250, CPF nº 045.124.216-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 13 de fevereiro de 2019, a contar de 13 de fevereiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a redação do inciso X, do parágrafo segundo, da cláusula segunda, do instrumento original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

X - Observar rigorosamente o disposto no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, no que tange à aquisição de serviços, materiais e equipamentos necessários à execução do Projeto referido na cláusula Primeira deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da prorrogação da vigência contratual, procede-se à disponibilização e especificação dos valores para o projeto apoiado, necessários à sua execução pelo respectivo período da prorrogação, no montante estimado de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante em retribuição aos serviços prestados, pagará à contratada a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



428V
doc

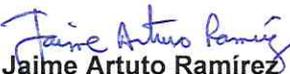
CLÁUSULA QUINTA

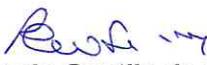
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de fevereiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro

2017


Prof. Jaime Arturo Ramirez
Reitor da UFMG


Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira
Presidente da FUNDEP

Professor Roberto Alves Nogueira
Diretor de Operações
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

Testemunhas:


Johny Santos Monteiro
johnymonteiro@fundep.ufmg.br
Negócios e Parcerias
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

1 -----

2 -----

